

ACT/IB
ACÓRDÃO
30-418/40

Recurso 4069/39
1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Dourado que, procedendo à transferência das contribuições pagas por Miguel Pereira, adotou critério contrário aos interesses da recorrente:

CONSIDERANDO que é, hoje, pacífica a jurisprudência deste Conselho, já consagrada pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, aceitando o princípio de que a lei disciplinadora da transferência de contribuições é a vigente ao tempo em que é devida a transferência;

CONSIDERANDO que diflue daí a conclusão do desacerto da decisão reclamada;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação para o fim de determinar à reclamada complete o quantum das contribuições cuja transferência é de direito.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940.

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente
a) Ozéas Motta Relator

Fui presente:

a) Waldo de Vasconcellos Adj.do Proc.
Geral, int^o-

OFFICIAL DE 5-7/40.